

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 83/2007 de 23 de Janeiro de 2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido à Tertúlia Tauromáquica Terceirense, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme consta do Despacho 4/2006, do Presidente do Governo Regional dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 1, de 3 de Janeiro de 2006, com o NIPC 512 029 610 e com actividade de interesse cultural relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 2.º e 5.º do Estatuto do Mecenato.

13 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.